



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando ceder um servidor municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando à conjugação de esforços entre os partícipes, com o objetivo de ceder um servidor municipal à Delegacia de Polícia do Município, para auxiliar nos trabalhos administrativos do órgão, exceto aqueles de caráter exclusivo dos agentes detentores de poder de polícia.

Parágrafo único. A cedência de que trata o caput deste artigo será efetuada pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do respectivo Termo, podendo ser rescindida antecipadamente por razões de interesse público.

Art. 2º As despesas com a remuneração mensal, bem como encargos trabalhistas e previdenciários do servidor cedido ficarão por conta do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 03 01 Administração e Recursos Humanos

04.122.0020.2579.0000 Cedência de Servidores – Trabalhos Administrativos

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil

3.1.91.13.00 Contribuições Patronais

3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

Fonte de recursos 0500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando ceder um servidor municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.”**

Busca-se com o presente Projeto de Lei autorização para celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando à conjugação de esforços entre os partícipes, com o objetivo de ceder um servidor municipal à Delegacia de Polícia do Município, para auxiliar nos trabalhos administrativos do órgão, exceto aqueles de caráter exclusivo dos agentes detentores de poder de polícia.

Em 2018 o Município formalizou a cedência de um servidor nos mesmos moldes propostos nesse projeto, mediante solicitação do Delegado de Polícia Tiago Lopes de Albuquerque, que na época atuava em Serafina Corrêa. Justificou-se na época que criminalidade é crescente e a atuação das organizações criminosas não é mais exclusiva das grandes cidades, ao mesmo tempo que o efetivo municipal conta com apenas três agentes policiais para execução de todas as atividades da repartição.

Agora em 2024, através do Ofício nº 825/2024, subscrito pelo Delegado de Polícia Juliano Goelzer, foi solicitada a renovação da cedência do servidor efetivo, sendo necessário, para tanto, a elaboração de um novo instrumento junto ao Estado do Rio Grande do Sul, que depende de lei autorizativa. Cabe destacar que o contexto de criminalidade crescente junto com o pouco efetivo da Polícia Civil permanece o mesmo desde 2018, ou seja, permanecem as mesmas razões que motivaram a cedência anteriormente.

Ainda, existe grande interesse por parte da administração municipal em colaborar com a Polícia Civil, uma vez que somos sabedores que a maioria dos órgãos policiais enfrenta situação delicada no que se refere ao efetivo policial, sendo indispensável a conjugação de esforços entre o Estado e o Município para a continuidade dos trabalhos do órgão policial no combate à criminalidade.

Ressalta-se que a cedência será efetuada pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do respectivo Termo, podendo ser rescindida antecipadamente por razões de interesse público.

Diante do exposto, o Poder Executivo encaminha o presente Projeto de Lei e conta com o apoio na sua aprovação, visto que revestido do mais alto interesse público, bem como, objetivando atender com a maior brevidade possível a solicitação do Exmo. Sr. Delegado de Polícia, solicita-se sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal